



## **ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.**

**DECLARA INEXIGÍVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O CONSEQUENTE PAGAMENTO DE TARIFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IVOLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 121/2026, para a **CONTRATAÇÃO JUNTO AO BANCO PÚBLICO OFICIAL BANCO DO BRASIL S/A, PARA PROCESSAMENTO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA-GO, COM O CONSEQUENTE PAGAMENTO DE TARIFAS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal indica a obrigatoriedade de que valores públicos sejam negociados exclusivamente por meio de bancos oficiais. Desta forma, o **BANCO DO BRASIL S/A**, além de oficial, também é público, por possuir capital majoritário da União, conforme contrato de concessão pactuada entre o Município e o Banco.

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

### **R E S O L V E:**

**I - DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento licitatório, **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal indica a obrigatoriedade de que valores públicos sejam negociados exclusivamente por meio de bancos oficiais. Desta forma, o Banco do Brasil S/A, além de oficial, também é público, por possuir capital majoritário da União, conforme contrato de concessão pactuada entre o Município e o Banco.



**II - RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ n. **00.000.000/0001-91**, no valor global de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)** a serem pagos na tesouraria ou mediante autorização para crédito em conta, para a vigência até o dia 31/12/2026.

**III – Ordenar** a publicação do feito, na forma da Lei.

**IV- Adjudicar** o objeto e determinar a emissão da nota de empenho, conforme a seguir: **08.01.08.244.4067.2.039. 3.3.90.39 – FICHA 0323 e FONTE DE RECURSOS 100;**

**V – Determinar** a lavratura da competente Nota de Empenho ou Instrumento equivalente.

**VI – Encaminhar** à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

**VII - Este ato entra em vigor** a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ivolândia/GO, 13 de janeiro de 2026.

CICERA LORRAYNE  
FERNANDES MOTA  
PEREIRA:01310198136

Assinado de forma digital por CICERA LORRAYNE FERNANDES MOTA PEREIRA:01310198136  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=21293612000190, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CICERA LORRAYNE FERNANDES MOTA PEREIRA:01310198136  
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20997

**CÍCERA LORRAYNE FERNANDES MOTA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ivolândia/GO.  
Decreto de Nomeação nº 015/2025